



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 68/2023
REF. PROJETO DE LEI Nº 73/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar através de transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de um crédito suplementar na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação e transposição da dotação orçamentária, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, conforme classificação abaixo:

DA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal	
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens.....	R\$ 30.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 70.000,00

PARA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2001 Manutenção Câmara Municipal	
3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Jurídica... ..	R\$ 30.000,00
3.3.90.35 Serv. de Consultoria	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2046. Manutenção Sessões Legislativas	
3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros-Jurídica.....	R\$ 15.000,00
01.031.0001.2070 Serviços de Publicação Legal	
3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros-Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 21 de julho de 2023.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário